

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023.

Contrato Administrativo n. 13/2023

Interessado: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS

Assunto: Análise de viabilidade financeira e orçamentária para prorrogação do Contrato Administrativo nº 013/2023 – **Quarto Termo Aditivo.**

Pelo presente instrumento de **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DUCZ TECHNOLOGIES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem aditar o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**
Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Vergílio Antônio De Queiroz nº 1.075 Jardim Vila Rica Aparecida do Taboado MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, neste ato representada legalmente por seu Presidente, o Senhor **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**.

CONTRATADA: **DUCZ TECHNOLOGIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.115.178/0001-65, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja, na cidade de Maringá/PR, CEP 87014-010, neste ato representada legalmente por seu diretor presidente, o Senhor **CASSIO AUGUSTO SEREA**.

As partes, devidamente qualificadas e com poderes para tanto, têm entre si, justos e contratados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 013/2023, com acréscimo de valores, para a prestação dos serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela Administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, inclusive com a finalidade de atender o programa de auxílio-alimentação aos servidores públicos dos Poderes Executivos e Legislativo do Município de Aparecida do Taboado-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 013/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2025, com término previsto para 02 de outubro de 2026.

2.2. A presente prorrogação se dá com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes, e em conformidade com o Parecer e Decisão no Despacho da Presidência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor estimado para a execução dos serviços durante o período de prorrogação ora aditado é de **R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**, correspondente a 35 (trinta e cinco) servidores ativos do Poder Legislativo, com valor mensal de auxílio-alimentação de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por servidor.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária especificada pelo Diretor Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 013/2023 e seus aditivos anteriores, que não foram expressamente modificadas por este instrumento, as quais passam a integrar o presente para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de outubro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Presidente da Câmara Municipal

CASSIO AUGUSTO SEREA
DUCZ TECHNOLOGIES LTDA CNPJ: 41.115.178/0001-65

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____